



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 259/2017**  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO  
DE MEMBRO DO COMITÊ  
INTERGESTOR DO PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ PRIMEIRA INFÂNCIA NO  
SUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:** a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência.

**CONSIDERANDO:** O Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.

**CONSIDERANDO:** Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Resolução CMAS 001/2017 que dispõe sobre aprovação do Programa Criança Feliz.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de oferecer uma visão abrangente do conjunto de políticas existentes no âmbito da gestão municipal.

**CONSIDERANDO:** necessidade de oferecer legitimar o compromisso das políticas setoriais bem como fortalecer o caráter Inter setorial do Programa Criança Feliz.

**CONSIDERANDO:** O decreto municipal 215 de 2017 que dispõe sobre nomeação do comitê Inter gestor do Programa Criança Feliz, Primeira Infância no SUAS.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Substituir **Representantes da Política De Saúde ficando a seguinte composição:**

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano 1

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Titular:** *Leonardo Lopes Ferreira.*

**Suplente:** *Maria de Lourdes Carneiro da Silva.*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 20 de Setembro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado Municipal



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)